



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 036419/2024

1.2 Unidade Requisitante: CORE - Coordenadoria de Relacionamento

1.3 Unidade Técnica: CORE - Coordenadoria de Relacionamento

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(x) Não se aplica

() A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: _____

1.5 Equipe de planejamento da contratação ou servidora/servidor responsável:

I – Como integrantes administrativos:

Nome: João Carlos Schettino Unidade: SCONT

Nome: João Paulo da Silva Unidade: SCONT

II – Como integrantes requisitantes:

Nome: Vagner Branquinho Nogueira Unidade: CORE

Nome: Christian Thomsen Unidade: SEADM

III – Como integrantes técnicos:

Nome: João Francisco Mondadori de Oliveira Unidade: CORE

Nome: Fabricio Alves De Sousa Unidade: CORE

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Humberto Fontoura Pradera

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão:

1. A Seção de Gestão de Contratações de TIC (SCONT) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados como gestor titular e substituto, e acompanhará a execução do contrato, devendo proceder à orientação, fiscalização e interdição da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
2. Integrantes da Seção de Relacionamento (CORE), serão designados como fiscal técnico titular e substituto, e acompanharão a execução técnica dos serviços, devendo proceder à orientação, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
3. Integrantes da Seção de Relacionamento (CORE) serão designados como fiscal requisitante titular e substituto, respectivamente, e acompanharão a execução dos resultados do contrato quanto aos níveis de serviços e resultados esperados, devendo proceder à orientação, acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
4. A Seção de Monitoramento e Planejamento de Contratos de TIC (SMTIC) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados Fiscal Administrativo titular e suplente.

Se houver necessidade de designação de comissão de recebimento definitivo, indicar servidoras e/ou servidores que serão designadas/os:

(x) A equipe de gestão da contratação contará com servidoras e/ou servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidoras e servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

Em março de 2020, o STJ entrou em regime de home office devido à pandemia de Covid-19 no Brasil. Com as Resoluções STJ/GP n. 4/2020 e 5/2020, que dispuseram sobre a prevenção e o contágio pelo novo coronavírus, o Tribunal observou a necessidade de expandir a capacidade de sessões simultâneas de videoconferência para as demais unidades fora das instalações físicas do STJ, visando a continuidade da eficiência em suas atividades de gestão administrativa que apoiam a prestação jurisdicional.

Logo, a continuidade de uso dessa ferramenta de vídeo conferência, torna-se imprescindível considerando o tempo de utilização interna pelas Senhoras e Senhores Ministros e externa pelos Juristas e sociedade envolvidos nas Sessões de julgamento. Visando, então, manter as ativações das licenças em uso hoje no STJ e sanar novas demandas por outras licenças, faz-se necessária a realização de um novo processo para contratação para renovação das licenças do Zoom Meeting na versão Zoom Workplace Enterprise Plus.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

(x) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

() Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(x) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado.

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

3.3 Exigência de garantia contratual:

(x) Não. () Sim. **Justificativa:** _____

3.4 Requisitos de acessibilidade para equipamentos e acessórios de TIC:

(x) Não há requisitos de acessibilidade.

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

3.5 Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(x) Não se aplica.

() Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa: _____

3.6 Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração do ETP:

(x) Sim.

() Não. **Justificativa:** _____

Será exigida carta de solidariedade da/o fabricante:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Exigência de prova de conceito:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedoras/fornecedores ou prestadoras/prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida:

() Sim. **Discriminar objeto:** _____

(x) Não.

Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#):

(x) Sim.

() Não.

Haverá pagamento antecipado?

(x) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Soluções de Tecnologia da Informação

4.1 Diferentes soluções de TIC que, com base em levantamento de mercado, possam atender à necessidade do Tribunal*:

O produto Zoom Meeting sofreu alteração na nomenclatura e versões disponíveis para contratação, dentre as versões que podem atender as necessidades do tribunal são:

plataforma	Principais Características
Zoom Workplace Enterprise Essentials	1) Quantidade de participantes: 500 usuários 2) CRC: - 1 a cada 25 licenças 3) Zoom Room: 1 a cada 25 licenças 4) Large Meeting: 500 usuários 5) Webinar: 500 usuários
Zoom Workplace Enterprise Plus	1) Quantidade de participantes: 1.000 usuários 2) CRC: - 1 a cada licença 3) Zoom Room: 1 a cada licença 4) Large Meeting: 1.000 usuários 5) Webinar: 1.000 usuários

Justificativa pela escolha da versão Zoom Workplace Enterprise Plus: a versão Zoom Workplace Enterprise Plus é a única versão que disponibiliza a possibilidade de reunião com até 1.000 participantes e Webinar para 1.000 participantes, na versão Zoom Workplace Enterprise Essentials só é permitido no máximo 500 participantes, e faz-se necessário a aquisição de CRC adicionais, e a contratação adicional de um webinar para 1.000 participantes tal limitação inviabiliza a contratação dessa versão.

4.2 Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas:

A partir da análise dos preços praticados no último contrato (Contrato STJ n. 074/2021), bem como pesquisa de mercado e histórico de consumo, foi possível comparar os

custos aproximados das soluções:

Plataforma	Custo Estimado para 80 Licença (24 meses)	Observações				link de acesso
Zoom Workplace Enterprise Essentials - Z1-ESS-1-2YR	R\$ 472.940,12	Para essa versão é necessário a adição do CRC e Webinar para 1.000 participantes				SEI 6447851
		Item	Valor Unitário(R\$)	Qtde	Valor 24 Meses	
		Zoom Workplace Enterprise Essentials	R\$ 4.276,39	80	R\$ 342.111,20	
		CRC	R\$ 10.210,14	6	R\$ 61.260,84	
		Webinar	R\$ 69.568,08	1	R\$ 69.568,08	
		Total			R\$ 472.940,12	
Zoom Workplace Enterprise Plus - Z1-ENTP-50-2YP	R\$ 466.515,20	Única versão que possibilita 1.000 participantes e que já incorpora os conectores CRC, Webinar para 1.000 participantes, Zoom Room para 1.000 participantes.				SEI 6447851

A partir do quadro comparativo dos valores conclui-se que o a versão Zoom Workplace Enterprise Plus fica no valor de R\$ 466.515,20 o que representa uma economia de R\$ 6.424,92, Além da questão financeira, onde a versão Zoom Workplace Enterprise Plus tem um menor valor final ela já incorpora todos os itens necessários incluindo outras funcionalidades que hoje não são utilizadas pelo tribunal. Conclui-se pela contratação da versão Zoom Workplace Enterprise Plus.

4.3 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal:

A implantação e utilização contínua da solução Zoom Workplace Enterprise Plus não exige alterações significativas na infraestrutura tecnológica existente no STJ, pois:

- A plataforma é já amplamente utilizada desde 2020, sendo parte integrante dos processos de julgamento virtual.
- Os servidores, estações de trabalho e equipamentos de videoconferência já possuem compatibilidade técnica com a ferramenta.
- O acesso ocorre via nuvem, sem necessidade de instalação local extensiva ou modificação de regras de firewall complexas.
- O Zoom Workplace Enterprise Plus já está integrado ao domínio do STJ para autenticação de usuários e controle de acesso.
- Não há impacto sobre outros sistemas internos, como o SAJ, e-mail corporativo ou plataformas de transmissão.

Portanto, considerando que a solução já está operacional e consolidada no ambiente institucional, não há necessidade de adaptações técnicas relevantes para a nova contratação.

4.4 Justificativa da solução de TIC escolhida, considerando o ciclo de vida do objeto:

O Zoom Workplace Enterprise Plus apresenta o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e funcionalidade. Além disso, é a única plataforma com histórico de uso contínuo no STJ, o que reduz custos de adaptação e treinamento.

A escolha do Zoom Workplace Enterprise Plus fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e institucionais:

- Alinhamento com a necessidade do STJ: A ferramenta é fundamental para a realização de Sessões de Julgamento remotas, audiências públicas e videoconferências internas e externas.
- Eficiência operacional: O Zoom oferece interface intuitiva, alta disponibilidade e suporte técnico especializado.
- Facilidade de uso: Adotada com sucesso desde 2020, com elevada taxa de aceitação pelos Ministros e colaboradores.
- Segurança da informação: Conforme relatório técnico, o Zoom possui protocolos compatíveis com as normas de segurança do STJ.
- Ciclo de vida do produto: A plataforma é atualizada regularmente, garantindo longevidade tecnológica e suporte contínuo.
- Virtual, Atendimento aos Advogados e pela CEJUSC.
- Criação de Webinar entre a corte e os juízes distribuídos em todo o território nacional

Portanto, a escolha do Zoom Workplace Enterprise Plus se mostra tecnicamente adequada e economicamente viável, sendo uma solução sustentável ao longo do tempo.

4.4.1 Ciclo de vida do objeto:

Do ponto de vista da produção, soluções de software não exigem objetos físicos para proporcionar a instalação e utilização do serviço. O acesso é de forma digital. Assim, dada a imaterialidade do serviço a ser prestado, não se vislumbram impactos ambientais diretos comumente associados à fabricação de produtos com o uso de recursos naturais, emissão de gases de efeitos estufa, geração de resíduos decorrente do processo de fabricação, etc. Como se trata da contratação de solução de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo e videoconferência (Zoom Workplace Enterprise Plus), nas unidades do STJ para videoconferências, não verificam-se impactos associados às embalagens e transporte para uso do serviço.

Por ser eminentemente digital, o maior impacto do serviço a ser contratado está relacionado ao consumo de energia para funcionamento do software, realização de reuniões à distância e ao consumo de telefonia na prestação do suporte técnico. Todavia, considerando que são serviços já prestados ao STJ, não se prevê consumo maior de energia e de telefonia. Por se tratar de um serviço digital, não há previsão de geração de resíduos. Neste sentido entendemos que resta demonstrada a vantagem na contratação do presente objeto considerando o seu ciclo de vida nos termos das disposições contidas no Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Art. 20 da Resolução CNJ nº 400/2021.

4.5 Sustentação do contrato:

De acordo com a IN STJ/GDG nº 4/2023, o documento de Sustentação do Contrato deve conter os seguintes elementos:

I - Recursos materiais e humanos:

1. Infraestrutura de TI já disponível no STJ
2. Equipe técnica capacitada para gestão e fiscalização

II - Continuidade do fornecimento:

1. Em caso de interrupção contratual, o Zoom garante continuidade do serviço via revendedores ou licenciamento direto.

III - Transição e encerramento:

1. Entrega de versões finais dos produtos
2. Transferência de conhecimento sobre execução e manutenção

IV - Direitos autorais e transferência de conhecimento:

1. Garantia de uso legal das licenças mesmo após término do contrato

O documento de Sustentação do Contrato deve conter os seguintes elementos, conforme previsto na IN STJ/GDG nº 4/2023:

I – Recursos materiais e humanos necessários:

1. Infraestrutura disponível : O STJ já possui toda a infraestrutura de rede, servidores e licenças complementares para suportar o uso contínuo da plataforma Zoom.
2. Equipe técnica capacitada : A Seção de Gestão de Contratações de TIC (SCONT) e a Coordenação de Relacionamento (CORE) são responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

II – Continuidade do fornecimento em eventual interrupção contratual:

1. Como o objeto trata de licenças de software em nuvem , e não de serviços contínuos sob gestão de terceiros, as licenças adquiridas permanecerão ativas mesmo em caso de rescisão ou falência da revendedora , desde que pagas integralmente.
2. Em situações extremas, o Tribunal poderá adquirir diretamente junto à Zoom Technologies Inc., garantindo assim a continuidade do serviço.

III – Atividades de transição e encerramento:

1. Entrega de versões finais das licenças adquiridas.
2. Documentação técnica referente à ativação e uso.
3. Garantia de acesso às contas administrativas e históricos de uso.
4. Possibilidade de migração controlada para outra solução, caso necessário, com exportação de dados e relatórios.

4.6 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A aquisição de 80 licenças Zoom Workplace Enterprise Plus é essencial para atender às demandas institucionais do Superior Tribunal de Justiça (STJ), abrangendo os Gabinetes de Ministros, Salas de Julgamento, Presidência, Vice-Presidência, Assessorias, Secretarias e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Para essa aquisição baseia-se nos seguintes pontos:

1. Eficiência na Comunicação e Colaboração: A plataforma Zoom oferece recursos avançados de videoconferência, compartilhamento de tela, gravação de reuniões e integração com outras ferramentas, permitindo uma comunicação ágil e eficiente entre os diversos setores do STJ. Isso é especialmente relevante para a realização de reuniões estratégicas, sessões de julgamento e eventos institucionais.
2. Atendimento às Necessidades Institucionais: Com a crescente demanda por soluções tecnológicas que viabilizem o trabalho remoto e híbrido, as licenças Zoom garantirão que os Gabinetes de Ministros, Presidência, Vice-Presidência, Assessorias e Secretarias possam realizar suas atividades com qualidade e segurança, sem interrupções ou limitações técnicas, além das transmissões e participação dos Ministros nas sessões de julgamento de forma híbrida.
3. Suporte às Atividades da ENFAM: A ENFAM desempenha um papel fundamental na formação e aperfeiçoamento de magistrados em todo o país. A utilização da plataforma Zoom permitirá a realização de cursos, seminários e treinamentos de forma remota, ampliando o alcance das atividades educacionais e reduzindo custos operacionais.

4. Segurança e Conformidade: A plataforma Zoom oferece recursos robustos de segurança, como criptografia de ponta a ponta e controle de acesso às reuniões, garantindo a confidencialidade das informações tratadas nas sessões realizadas pelo STJ.
5. Custo-Benefício: A aquisição de licenças Zoom representa uma solução econômica e eficiente para atender às necessidades de comunicação e colaboração do STJ, considerando a abrangência de uso e os benefícios proporcionados pela plataforma.
6. Flexibilidade e Escalabilidade: As licenças Zoom permitem a realização de reuniões com diferentes números de participantes, adaptando-se às necessidades específicas de cada setor do STJ. Além disso, a plataforma é escalável, possibilitando a ampliação do uso conforme novas demandas institucionais surgirem.
7. Impacto Positivo na Produtividade: A utilização de uma ferramenta de videoconferência de alta qualidade como o Zoom contribui para a otimização dos processos internos, reduzindo o tempo gasto com deslocamentos e aumentando a produtividade dos servidores e magistrados.

Será necessário a aquisição de 9 conectores para atender as turmas e sessões de julgamento, auditório e salas de vídeo conferência.

Portanto, a aquisição das 80 licenças Zoom Workplace Enterprise Plus é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades do STJ, alinhando-se às melhores práticas de gestão e tecnologia no setor público.

Memórias de Calculo:

1) Licenças do Zoom

UNIDADE	QUANTIDADE
Assessoria de Admissibilidade, Recursos Repetitivos e Relevância	1
Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	1
Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas	1
Assessoria de Ética e Disciplina	1
Assessoria de Gestão Socioambiental	1
Assessoria de Inteligência Artificial	1
Assessoria de Relações Internacionais	1
Assessoria Especial de Tecnologia - ENFAM	1
Assessoria Jurídica	1
Assessoria para Assuntos Funcionais de Magistrados	1
Centro de Formação e Gestão Judiciária	5
Comissão de Acessibilidade e Inclusão	1
Coordenadoria de Contratos	1
Coordenadoria de Relacionamento	2
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM	1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	1
Gabinete do Diretor-Geral	1
GABINETE DO MINISTRO DIRETOR DA REVISTA	1
Gabinete do Secretário-Geral Presidência	1
GABINETES DOS MINISTROS	33
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	1
OUVIDORIA	1
Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária	1
Seção de Áudio e Vídeo	5
Secretaria de Administração	1
Secretaria de Auditoria Interna	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Secretaria de Documentação	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Secretaria de Gestão Estratégica	1
Secretaria de Jurisprudência	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	1
Secretaria de Processamento de Feitos	1
Secretaria de Segurança	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1
Secretaria Judiciária	1
Total	80

2) Conectores (CRC)

UNIDADE	QUANTIADE
turmas e sessões de julgamento	6
1 auditório externo	1
1 sala de vídeo conferencia 1	1
1 sala de vídeo conferencia 2	1
Total	9

4.7 Estimativa do valor da contratação:

INFORMAÇÕES INICIAIS

PROCESSO Nº	036419/2024	QUANTIDADE	80	ITEM PESQUISADO	Zoom Workplace Enterprise Plus
TIPO DE ANÁLISE	Pesquisa Padrão				
CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS					
MÉDIA	R\$ 6.508,45		25%	Excessivamente elevado: valor superior a 25,00% da média dos demais preços.	
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	R\$ 588,99			Inexequíveis: valor inferior a 0,00% da média dos demais preços.	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,05%		Sim	Utilizar PREÇO MÍNIMO?	
MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO	PREÇO MÍNIMO			Unitário: R\$ 5.831,44 Total: R\$ 466.515,20	
PREÇO MÍNIMO	R\$ 5.831,44			PREÇO MÍNIMO	
EMPRESA/FONTE	TIPO DE FONTE	LOCALIZADOR SEI!	PREÇO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
STM	CONTRATO	6401328	R\$ 6.903,10	VÁLIDO	
XPOn	FORNECEDOR	6451815	R\$ 5.831,44	VÁLIDO	
Ministério Público da União	COMPRASNET	6430895	R\$ 6.790,80	VÁLIDO	

Item	Especificação do objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total 24 Meses
1	Zoom Workplace Enterprise Plus	80	R\$ 5.831,44	R\$ 466.515,20
Valor Total				R\$ 466.515,20

4.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor deve ser considerado para cada item):

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

(x) Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: (x) MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

() É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO POR ITEM ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO GLOBAL ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa:**

4.9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação guarda relação com a contratação realizada no processo 010627/2021 que culminou no contrato STJ n. 074/2021, onde foram adquiridas as licenças atuais do Software Zoom Meeting que possui sua vigência a vinda no dia 24/10/2025 não podendo mais ser prorrogado.

Essa nova contratação visa substituir aquela, mantendo a mesma solução tecnológica, com atualização de quantitativos e valores conforme a demanda atual.

4.9.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

() Não. (x) Sim. O contrato atual (n.74/2001) (Processo SEI n. 010627/2021) terá sua vigência finda em 24/10/2025.

4.10 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(x) O objeto pretendido consta do PCAq no item STI2025-099 da planilha.

4.11 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

A presente contratação está alinhada com os seguintes instrumentos estratégicos do STJ:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC-STJ): Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos
- Plano Estratégico do STJ (PLS-STJ): Fortalecer a imagem e a transparência institucional; Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Intensificar o uso de tecnologia da informação.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD): Alinha-se aos objetivos de digitalização, governança e interoperabilidade.

4.12. Classificação do objeto:

Natureza:

(x) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

Tipo de bem (apenas para serviço com fornecimento de bens de consumo):

(x) O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo de qualidade comum, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).

() O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de consumo de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

(x) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#).

() Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

() O objeto é caracterizado como serviço não contínuo ou contratado por escopo, aquele que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, com valor acima do limite previsto para a dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II da [Lei 14.133/2021](#)).

4.13 Participação de empresas reunidas em consórcio:

(x) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para prestação dos serviços, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua prestação. Trata-se de serviços comumente prestados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregões 084/2021, documento SEI 2631160, entre outros.

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** _____

4.14 Participação de pessoa física:

(x) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

Permitir a realização de sessões de videoconferência pelas demais unidades do Tribunal, sem a utilização de infraestrutura tecnológica do Tribunal;

Aumentar a eficiência na gestão de equipes das demais áreas do Tribunal;

Permitir, como medida de contingência, solução tecnológica alternativa de videoconferência ao fornecedor Microsoft.

Manutenção da Contratação de licenças do Zoom na versão Zoom Workplace Enterprise Plus.

Manter a realização das Sessões de Julgamento de forma simultânea, e a sua transmissão para o Canal do STJ no YouTube, mantendo-se assim o compromisso com a prestação jurisdicional e a publicidade das Sessões.

Manter a implementação da Resolução CNJ Nº 372 de 12/02/2021, que trata do “Balcão Virtual”.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não foram identificadas providências a serem adotadas, visto que o tribunal já possui licenças instaladas do software.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

- a) () Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto se enquadra nas FTEs do CTF/APP.
- b) (x) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

- () renovável () reciclado () atóxico () biodegradável () outros:
_____ (x) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição ou contratação devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

- () Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
() Selo Ruído
() Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)
() Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
() Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
() Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
() Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)
() Diretiva RoHS
() Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
() Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- () geração de resíduo.
() consumo de papel.
() consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
() consumo de café ou açúcar.
() consumo de água mineral envasada.
() instalação de computador ou impressora.
() aparelho de telefone fixo ou móvel.
() consumo de energia elétrica.
() consumo de água.
() serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
() obras civis (reforma ou construção de edificação).
() serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
() serviço de vigilância - aumento no número de postos.
() aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
() gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem,

- terceirização, exceto motorista).
- () consumo de combustível.
- () ação de qualidade de vida.
- () ação de capacitação socioambiental.
- (x) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, a gestora ou o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

() Sim. (x) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA () do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos):

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(x) Não. () Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

() Não. (x) Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

Há uma ARP nº. 5/2025 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que possui no seu item 2 a descrição do produto que atende as especificações e quantidades de acordo com a necessidade do tribunal. Em virtude da compra em escala a viabilidade econômica se torna altamente atraente para o tribunal, o valor unitário encontrado para a compra de 80 licenças foi de R\$ 5.831,44 e a ARP chegou ao valor de R\$ 3.024,00 pela aquisição de 691 licenças.

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

Inicialmente, a estratégia não previa a contratação por meio de Ata de Registro de Preços. Contudo, em julho de 2025, foi formalizada uma ata de registro de preços pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o que possibilita a adesão por este órgão como alternativa viável para atendimento da demanda.

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(x) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025, na Ação/Programa de Trabalho: 02.061.0033.4236.0001.

() Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a adequação da solução à necessidade e à realidade do Tribunal, sendo essencial para manutenção e bom funcionamento das soluções de TIC do Tribunal, de forma segura e eficiente.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(x) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade das servidoras e/ou dos servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Schettino, Analista - Cedido para o STJ**, em 28/07/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Mondadori de Oliveira, Assessor "B"**, em 28/07/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Thomsen, Chefe da Seção de Atendimento à Atividade Administrativa**, em 28/07/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Branquinho Nogueira, Coordenador de Relacionamento**, em 28/07/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6498247** e o código CRC **92E03F30**.

036419/2024

6498247v10